
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de **R\$ 1.191.595,30 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, na **ação 2217 –Reforma e ampliações de espaços educacionais**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, no Estado- 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ** da **AÇÃO 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$ 1.191.595,30 (Hum milhão, cento e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária 2.021, referente a Unidade Orçamentária 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, tem como objetivo restituir e garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo ensino e aprendizagem no Estado-9900, visando à melhoria do processo de ensino/aprendizado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual